

488 — Contribuições diversas 300.000,00
 Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de "superávits" de exercícios anteriores, convenientemente apurados em balanços da mesma instituição.
 Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de abril de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
 Humberto Monteiro
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de abril de 1963.
 Fioravante Zampol
 Diretor Geral

DECRETO N. 41.877, DE 25 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, um crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes do acordo celebrado com a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de contribuição financeira federal de igual valor, concedida à referida Faculdade, através do Ministério da Educação e Cultura, pela Lei n. 3.994, de 9 de dezembro de 1961.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
 Humberto Monteiro
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de abril de 1963.
 Fioravante Zampol
 Diretor Geral

DECRETO N. 41.878, DE 25 DE ABRIL DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Aracatuba, aprovado pelo Decreto n. 41.241, de 19 de dezembro de 1962

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros), as dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Aracatuba.

VERBA N. 1		
Pessoal		
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
	11 — Vantagens diversas	
115	— Tempo integral	851.100,00
VERBA N. 2		
Material e Serviços		
8.31.2	2 — Material Permanente	
	21 — Aparelhos e instrumentos técnicos	
210	— Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares	1.600.000,00
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
	40 — Gastos gerais	
400	— Despesas miúdas e de pronto pagamento	400.000,00
403	— Serviços de limpeza	98.900,00
45	— Serviços especiais	
450	— Serviços especiais	150.000,00
Total das Suplementações		3.100.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

VERBA N. 2		
Material e Serviços		
8.31.2	2 — Material Permanente	

22	— Máquinas e acessórios	
226	— Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção	300.000,00
8.31.3	3 — Material de Consumo	
30	— Artigos de expediente	
300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria	569.200,00
32	— Material de laboratório e de gabinete	
320	— Material de laboratório, de gabinete e similares	900.000,00
35	— Custeio, manutenção e conservação	
367	— Próprios do Estado	500.000,00
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
41	— Utilidades contratuais	
415	— Prêmios de seguros de bens	430.800,00
42	— Serviços de conservação e manutenção	
427	— Próprios do Estado	400.000,00
Total das Reduções		3.100.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
 Humberto Monteiro
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de abril de 1963.
 Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.830, DE 16 DE ABRIL DE 1963

Retificação

No artigo 1.º
 Onde se lê:

GUARDA CIVIL		Cr\$
VERBA N. 119		
Pessoal		
8.24.1	1 — Pessoal Fixo	
	08 — Prêmios	
081	— Vantagem pecuniária da licença-prêmio	
	2 — Policiamento	30.000.000,00
Leia-se:		

GUARDA CIVIL		Cr\$
VERBA N. 119		
Pessoal		
8.2.40	0 — Pessoal Fixo	
	08 — Prêmios	
081	— Vantagem pecuniária da licença-prêmio	
	2 — Policiamento	30.000.000,00

DECRETO N. 41.850, DE 24 DE ABRIL DE 1963

Aprova normas para Reajustamento de Preços nos contratos de empreitada de natureza pública

Retificação

No artigo 13.º, onde se lê:
 — Nas medições finais, serão obrigatoriamente usados os índices definitivos corrigindo-se os índices...
 Leia-se:
 — Nas medições finais, serão obrigatoriamente usados os índices definitivos corrigindo-se os índices...
 No artigo 14.º, onde se lê:
 ...pelos Setores de Medição, independentemente de solicitação...
 Leia-se:
 ...pelos Setores de Medição, independentemente de solicitação.

DECRETO N. 41.853, DE 24 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre servidores da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social

Retificação

No Artigo 1.º, na relação dos nomes, onde se lê:
 Departamento Estadual da Criança
 Leia-se:
 Departamento Estadual da Criança
 No mesmo Artigo, onde se lê:
 Iolanda Fulzo, servente, ref. 15
 Leia-se:
 Iolanda Pulze, servente, ref. 15
 Onde se lê:
 Masulatina Placidelli Garavalli, servente, ref. 15
 Leia-se:
 Maculatina Placidelli Garavalli, servente, 15.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N.º 1526, DE 24 DE ABRIL DE 1963

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
 RESOLUÇÃO N.º 1.526, DE 24 DE ABRIL DE 1963

Leia-se:
 RESOLUÇÃO N.º 1.426, DE 24 DE ABRIL DE 1963

DECRETOS DE 25 DO CORRENTE

Designando, "pro honorem", D. Therezinha de Lourdes Becker Loeb para sem ônus para o Estado, servir junto ao Serviço de Cerimonial do Palácio do Governo do Estado.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da CLF, em caráter excepcional o afastamento de Walter Lobo, Redator, referência "67" lotado na Secretaria do Governo, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, a fim de prestar serviços junto ao Serviço de Cooperação com os Municípios até 31 de dezembro de 1963, a partir de 23 do corrente.

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento do sr. Carlos Spera, Redator, ref. "67" lotado na Imprensa Oficial do Estado, da Secretaria da Justiça, para até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário do Governo.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 24 DO CORRENTE

No ato autorizando o afastamento de Roberto Haier, Assistente de Administração, ref. "44" da Seção de Protocolo e Arquivo da Secretaria do Governo, para declarar que o nome exato do interessado é Roberto Haiek, o cargo exato é escrivão assistente de administração ref. "44" e a lotação exata o interessado é Secretaria do Governo, e não como constou.

No ato autorizando o afastamento de Roberto Haier o cargo exato é escrivão assistente de administração, ref. "44" e a lotação exata do interessado é Secretaria do Governo, e não como constou.

DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 24 DO CORRENTE

No do processo:
 GG. 529.63 — Raymond Victor Hegg — "De acordo".
 GG. 5840.54 — Messias de Moraes Rosa — "Indefiro".
 GG. 1113.56 — Lício Marques de Assis — "Homologação à vista das informações".
 GG. 3242.58 — Ayrton Rodrigues Bica — "De acordo. Autorizo o fornecimento das certidões".
 GG. 1975.69 — Processo administrativo — Morte do funcionário antes de decretada a demissão. Anulação do ato demissório. — "Tornar sem efeito".
 GG. 516.61 — Emile Zola Pereira Mendes — "Arquive-se".
 GG. 3987.60 — Guthenberg Fachini — "De acordo".
 GG. 3500.60 — Associação Profissional dos Escriturários da Estrada de Ferro Sorocabana — "Arquive-se".
 GG. — 37.62 — Maria Amelia Ribas Tassi — "Homologação".
 GG. 35.63 — Devanir Bernardino Faria — "Dispense por abandono de cargo".
 GG. 6088.62 — Yolanda dos Santos, Presidente do Esporte Clube Valery. — "Nego provimento ao recurso, à vista das informações".
 GG. 4122.62 — Helena Encarnação Ferreira — "De acordo. Execute-se".
 GG. 3326.62 — Dolminda Croce Bragança — "De acordo".
 GG. 530.63 — Augusto Duarte Espesel. — "De acordo".
 GG. 207.59 — Judith Cassermelli — "De acordo. — Providencie-se".

DESPACHO DO ASSISTENTE CHEFE DO S. A. J. DE 19 DO CORRENTE

Processo GG. 2106.62 (ap. 26010/62 — SSPAS) — Midori Nakayama. — "A vista do parecer, arquive-se".

Departamento de Estatística do Estado

DECRETOS DE 25 DO CORRENTE
 Declarando competir à sra. Francisca Rezende de Cerqueira Cesar, ocupante efetivo do cargo de Estatístico, referência "38", da PP-III, do QSERG., lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 330 da Consolidação, aprovada pelo Decreto n. ...

26.544, de 5 de outubro de 1956, a partir de 12 de janeiro de 1963, por ter completado em 11 do mesmo mês e ano, 25 anos de efetivo exercício, conforme ficou provado pelo processo 125.63 — DEESP.

Aposentando, nos termos do artigo 584 da Consolidação aprovada pelo Decreto número 26.544, de 5 de outubro de 1956:

a pedido, tendo em vista o que consta do processo DEESP-026-63, a sra. Carmen Penteadó Piza, ocupante efetivo do cargo de Estatístico, referência "38", FG-6 integrada ao seu patrimônio como vantagem pessoal, da PP-III, do QSENG., lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, por contar mais de trinta anos de efetivo exercício, declarando competir-lhe os proventos anuais de Cr\$ 841.855,00, que vencerem pelo Tesouro do Estado, assim discriminados: Cr\$ 492.600,00, concernentes aos vencimentos da referência "38"; Cr\$ 123.150,00, concernentes a 25% de adicional por tempo de serviço; Cr\$ 105.840,00, concernentes à FG. 6; e, Cr\$ 120.265,00, concernentes à sexta parte dos respectivos vencimentos.

a pedido, tendo em vista o que consta do processo DEESP-154-63, o sr. José Machado Ribeiro, ocupante efetivo do cargo de Mecanógrafo, referência "26", da PP-III, do QSENG., lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, por contar mais de trinta anos de efetivo exercício, declarando competir-lhe os proventos anuais de Cr\$ 557.840,00, que vencerem pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, assim discriminados: Cr\$ 374.400,00, correspondentes aos vencimentos da referência "26"; Cr\$ 112.320,00, correspondentes a 30% de adicional por tempo de serviço; e, Cr\$ 81.120,00, correspondentes à sexta parte dos vencimentos.

Concedendo mais um adicional por tempo de serviço à sra. Celeste Angela Andrade Fonseca Rodrigues, Diretor Geral, referência "87", do Departamento de Estatística do Estado, a partir de 5-4-1963.

APOSTILAS DO GOVERNADOR DE 25 DO CORRENTE

No Decreto de aposentadoria do sr. Dumas Novaes Diretor de Divisão, referência "68", para declarar que a sexta parte dos proventos, será correspondente à importância de Cr\$ 202.874,40 e não como constou.

No Decreto de aposentadoria do sr. Carlos Afranio da Cunha Mattos, Diretor de Divisão, referência "68", para